



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.687/2017

“Autoriza Município de Mirai a firmar convênio com o Sindicato Rural de Mirai e abre Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 no orçamento de 2017 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Repasse de Recursos Financeiros para o SINDICATO RURAL DE MIRAI, inscrito no CNPJ nº 22.532.691/0001-07, com sede na Praça Antônio Carlos, 85, Centro, Mirai (MG), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo por finalidade complementar o valor da aquisição de um trator agrícola no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º - O trator será destinado a atender os pequenos produtores rurais de Mirai com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento e o crescimento rural sustentável das atividades da agricultura e melhoria do meio ambiente.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com o seguinte detalhamento:

Órgão	2	Prefeitura Municipal De Mirai	
Unidade	078	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Sub Unidade	01	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável	
Função	20	Agricultura	
Sub-função	606	Extensão Rural	
Programa	020	Desenvolvimento e Crescimento Rural Sustentável	
Projeto	1.0151	Convênio/Parceria com Sindicato Rural	
Elemento	4.4.50.41.00	Contribuições	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2017:

Órgão	2	Prefeitura Municipal De Mirai	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Sub Unidade	0	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Função	17	Saneamento	
Sub-função	512	Saneamento Básico Urbano	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Programa	029	Infraestrutura Urbana e Rural	
Projeto	1.0029	Convênio Construção Rede de Água Pluvial	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 30.000,00

Art. 4º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1.575, de 09 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 1.640, de 06 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 23 de agosto de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal